



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 100, DE 25 DE AGOSTO DE 1998.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
02 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. ENS. FUND. – FUNDEF  
08 – Educação e Cultura  
08.42 – Ensino Fundamental  
08.42.188 – Ensino Regular  
08.42.188.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUNDEF  
3113 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00  
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, terá a cobertura com a redução das seguintes Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
02 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. ENS. FUND. – FUNDEF  
08 – Educação e Cultura  
08.42 – Ensino Fundamental  
08.42.188 – Ensino Regular  
08.42.188.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUNDEF  
3120 – Material de Consumo R\$ 1.000,00  
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00  
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3 - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Agosto de 1998.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)